Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026 Ano VIII | Edição nº 1302

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Compras 7
Aviso de Cotação 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.320, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Cléber Luiz Moris, Ajudante de Manutenção.

Edson Carlos Vasconcelos Ferreira, Secretário de Esporte e Lazer do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir de **04 de fevereiro de 2026**, o servidor municipal **Cléber Luiz Moris**, ocupante do emprego de **Ajudante de Manutenção**, passará a cumprir sua jornada de trabalho em regime de escala, com folgas semanais alternadas entre domingos e segundas-feiras**.**

§ 1º O local de trabalho do servidor será a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, situada na Rua Palmyra Costa da Rocha, nº 464, Bairro Santa Cruz, Ipuã/SP.

§ 2º A jornada de trabalho e a escala de folgas observarão a seguinte organização:

I – Na semana em que a folga ocorrer na segunda-feira:

a) Terça a sexta-feira: das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00;

b) Sábado: das 08h00 às 12h00 ou 14h00 às 18h00 (de acordo com escala pré definida)

c) Domingo: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

II – Na semana em que a folga ocorrer no domingo:

a) Segunda a sexta-feira: das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00;

b) Sábado: das 08h00 às 12h00 ou 14h00 às 18h00 (de acordo com escala pré definida)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 04 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Edson Carlos Vasconcelos Ferreira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

.....

PORTARIA Nº 16.329, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Rosa Anália Gastardi Castro para o exercício do emprego de Professora de Educação Infantil.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a titular do emprego Leila Cristina Batista encontra-se designada para o emprego de Diretora de Escola;

CONSIDERANDO que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego poderá retornar da Designação e reassumir o exercício do emprego de que é titular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que Rosa Anália Gastardi Castro foi aprovada no Processo Seletivo 01/2025 para o emprego de Professora de Educação Infantil;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Contratar, a partir de **05 de fevereiro de 2026**, sob o Regime Celetista e nos termos dos artigos 35 e 36, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2002 e suas alterações, Rosa Anália Gastardi Castro, portadora do CPF nº ***521868** e PIS/PASEP n° XXXX, para exercer o emprego de **Professora de Educação Infantil.**

Artigo 2º – Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: Creche Municipal Neide Souza Avila, Rua Aquilio Zanutim, n° 575.

Horário: A ser definido pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Artigo 3º – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 05 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026**, ou até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 04 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.330, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Janete Domiciano Marcolino para o exercício do emprego de Professora de Educação Infantil.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a titular do emprego, Ana Maria de Souza, encontra-se afastada pelo INSS por motivos de saúde;

CONSIDERANDO que não se recomenda a contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego

poderá retornar do afastamento e reassumir o emprego que é titular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que Janete Domiciano Marcolino foi aprovada no Processo Seletivo 01/2025 para o emprego de Professora de Educação Infantil;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Contratar, a partir de **05 de fevereiro de 2026**, sob o Regime Celetista e nos termos dos artigos 35 e 36, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2002 e suas alterações, **Janete Domiciano Marcolino**, portadora do CPF nº ***910528** e PIS/PASEP n° XXXXX, para exercer o emprego de **Professora de Educação Infantil.**

Artigo 2º – Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: Cepem Prof.ª Maria Marly Mandrá Lima - Av. Carlos Peregrino de Melo, nº 250, Bairro Santa Cruz.

Horário: A ser definido pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Artigo 3º – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 05 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026**, ou até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 04 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.331, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Tamiris Benedito de Melo para o exercício do emprego de Professora de Educação Infantil.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a titular do emprego de Professor de Educação Infantil, Narjara Silva Resende Oliveira está designada para exercer a função de Articuladora de Projetos da Educação;

CONSIDERANDO que não se recomenda a contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego poderá retornar da designação e reassumir o emprego que é titular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que Tamiris Benedito de Melo foi aprovada no Processo Seletivo 01/2025 para o emprego de Professora de Educação Infantil;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Contratar, a partir de **05 de fevereiro de 2026**, sob o Regime Celetista e nos termos dos artigos 35 e 36, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2002 e suas alterações, **Tamiris Benedito de Melo**, portadora do CPF nº ***952828** e PIS/PASEP n° XXXX, para exercer o emprego de **Professora de Educação Infantil.**

Artigo 2º – Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: CEPEM João Martins Ferreira: Rua Getúlio Vargas nº 470, Centro

Horário: A ser definido pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Artigo 3º – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 05 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026**, ou até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 04 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.321, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor João Batista Lourenço, Ajudante de Manutenção.

Edson Carlos Vasconcelos Ferreira, Secretário de Esporte e Lazer do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir de **04 de fevereiro de 2026**, o servidor municipal **João Batista Lourenço**, ocupante do emprego de **Ajudante de Manutenção**, passará a cumprir sua jornada de trabalho em regime de escala, com folgas semanais alternadas entre domingos e segundas-feiras**.**

§ 1º O local de trabalho do servidor será no **Centro de Lazer Adelino Andrade Júnior,** situada na Av. João Carlos da Rocha nº 1.617, Bairro Bom Retiro, Ipuã/SP.

§ 2º A jornada de trabalho e a escala de folgas observarão a seguinte organização:

I – Na semana em que a folga ocorrer na segunda-feira:

a) Terça a sexta-feira: das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00;

b) Sábado: das 08h00 às 12h00 ou 14h00 às 18h00 (de acordo com escala pré definida)

c) Domingo: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

II – Na semana em que a folga ocorrer no domingo:

a) Segunda a sexta-feira: das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00;

b) Sábado: das 08h00 às 12h00 ou 14h00 às 18h00 (de acordo com escala pré definida)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 04 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Edson Carlos Vasconcelos Ferreira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

.....

PORTARIA Nº 16.322, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Rosa Maria Horácio, Ajudante de Manutenção.

Edson Carlos Vasconcelos Ferreira, Secretário de Esporte e Lazer do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir de **04 de fevereiro de 2026**, a servidora municipal **Rosa Maria Horácio**, ocupante do emprego de **Ajudante de Manutenção**, passará a cumprir sua jornada de trabalho em regime de escala, com folgas semanais alternadas entre domingos e segundas-feiras**.**

§ 1º O local de trabalho da servidora será no **Centro de Lazer Adelino Andrade Júnior,** situada na Av. João Carlos da Rocha nº 1.617, Bairro Bom Retiro, Ipuã/SP.

§ 2º A jornada de trabalho e a escala de folgas observarão a seguinte organização:

I – Na semana em que a folga ocorrer na segunda-feira:

a) Terça a sexta-feira: das 06h00 às 11h00 e das 12h00 às 15h00;

b) Sábado: das 08h00 às 12h00 ou 14h00 às 18h00 (de acordo com escala pré definida)

c) Domingo: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

II – Na semana em que a folga ocorrer no domingo:

a) Segunda a sexta-feira: das 06h00 às 11h00 e das 12h00 às 15h00;

b) Sábado: das 08h00 às 12h00 ou 14h00 às 18h00 (de acordo com escala pré definida)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 04 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Edson Carlos Vasconcelos Ferreira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

.....

PORTARIA Nº 16.323, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Leonardo Monteiro Bigineli, Ajudante de Manutenção.

Edson Carlos Vasconcelos Ferreira, Secretário de Esporte e Lazer do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir de **04 de fevereiro de 2026**, o servidor municipal **Leonardo Monteiro Bigineli**, ocupante do emprego de **Ajudante de Manutenção**, passará a cumprir sua jornada de trabalho em **regime de escala**, com folgas semanais alternadas entre **domingos e segundas-feiras.**

§ 1º O local de trabalho do servidor será no **Centro de Lazer Adelino Andrade Júnior,** situada na Av. João Carlos da Rocha nº 1.617, Bairro Bom Retiro, Ipuã/SP.

§ 2º A jornada de trabalho e a escala de folgas observarão a seguinte organização:

I – Na semana em que a folga ocorrer na segunda-feira:

a) **Terça a sexta-feira:** das 06h30 às 11h00 e das 12h00 às 15h30;

b) **Sábado:** das 08h00 às 12h00 ou 14h00 às 18h00 (de acordo com escala pré definida)

c) **Domingo:** das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

II – Na semana em que a folga ocorrer no domingo:

a) **Segunda a sexta-feira:** das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00;

b) **Sábado:** das 08h00 às 12h00 ou 14h00 às 18h00 (de acordo com escala pré definida)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 04 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Edson Carlos Vasconcelos Ferreira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

.....

PORTARIA Nº 16.324, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Agnaldo Alves Junior, Ajudante de Manutenção.

Edson Carlos Vasconcelos Ferreira, Secretário de Esporte e Lazer do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir de **04 de fevereiro de 2026**, o servidor municipal **Agnaldo Alves Junior**, ocupante do emprego de **Ajudante de Manutenção**, passará a cumprir sua jornada de trabalho em regime de escala, com folgas semanais alternadas entre domingos e segundas-feiras**.**

§ 1º O local de trabalho do servidor será no **Conjunto de Piscinas Antônio Fernandes de Almeida "Tonho Barbudo",** situada na – Av. Carlos Peregrino de Melo, 233, Santa Cruz, Ipuã/SP.

§ 2º A jornada de trabalho e a escala de folgas observarão a seguinte organização:

I – Na semana em que a folga ocorrer na segunda-feira:

a) Terça a sexta-feira: das 05h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h30;
b) Sábado: das 08h00 às 12h00 ou 14h00 às 18h00 (de acordo com escala pré definida)
c) Domingo: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

II – Na semana em que a folga ocorrer no domingo:

a) Segunda a sexta-feira: das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00;
b) Sábado: das 08h00 às 12h00 ou 14h00 às 18h00 (de acordo com escala pré definida)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 04 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Edson Carlos Vasconcelos Ferreira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

.....

PORTARIA Nº 16.325, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Ana Carolina Cobianchi Cândido, Ajudante de Manutenção.

Edson Carlos Vasconcelos Ferreira, Secretário de Esporte e Lazer do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir de **04 de fevereiro de 2026**, a servidora municipal **Ana Carolina Cobianchi Cândido**, ocupante do emprego de **Ajudante de Manutenção**, passará a cumprir sua jornada de trabalho em regime de escala, com folgas semanais alternadas entre domingos e segundas-feiras**.**

§ 1º O local de trabalho da servidora será no **Conjunto de Piscinas Antônio Fernandes de Almeida "Tonho Barbudo",** situada na – Av. Carlos Peregrino de Melo, 233, Santa Cruz, Ipuã/SP.

§ 2º A jornada de trabalho e a escala de folgas observarão a seguinte organização:

I – Na semana em que a folga ocorrer na segunda-feira:

a) Terça a sexta-feira: das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00;
b) Sábado: das 08h00 às 12h00 ou 14h00 às 18h00 (de acordo com escala pré definida)
c) Domingo: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

II – Na semana em que a folga ocorrer no domingo:

a) Segunda a sexta-feira: das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00;
b) Sábado: das 08h00 às 12h00 ou 14h00 às 18h00 (de acordo com escala pré definida)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 04 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Edson Carlos Vasconcelos Ferreira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

.....

PORTARIA Nº 16.326 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Gestora das Atas de Registro de Preço 001/2026 e 002/2026, referente ao Processo Licitatório nº 103/2025, Pregão Eletrônico nº 055/2025.

Júlio Dimas de Mendonça Neto, Secretário de Administração e Negócios de Governo do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960, de 01 de março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851, de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

I – Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como Gestora das Atas de Registro de Preço nº 001/2026 e 002/2026, referente ao Processo Licitatório nº 103/2025, Pregão Eletrônico nº 055/2025, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços de sondagem de solo e levantamentos topográficos em terrenos pertencentes ao Município de Ipuã/SP, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e a Lei Municipal 4820/23.

Gestor(a):

Yasmim da Silva Horácio

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 04 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

PORTARIA Nº 16.327, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Adriana Aparecida Porteiro do Nascimento Sampaio, Ajudante de Manutenção.

Acácio Ferreira da Silva Buranelo, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**,** a partir do dia 04 de fevereiro 2026,

novo horário de trabalho para a servidora municipal **Adriana Aparecida Porteiro do Nascimento Sampaio, Ajudante de Manutenção.**

Local: Centro de Convivência do Idoso – Av João Carlos da Rocha, n° 1990.

Horário de Trabalho:

Terça, Quinta e Sexta-feira: das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00

Segunda e Quarta-feira: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00;

Sábado e Domingo: livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 04 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Acácio Ferreira da Silva Buranelo

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

.....

PORTARIA Nº 16.328 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Estabelece novo local e horário de trabalho para o servidor Leandro Santos Silva, Técnico de Informática.

Júlio Dimas de Mendonça Neto, Secretário de Administração e Negócios de Governo do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960, de 01 de março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851, de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1° - Estabelecer**,** a partir de 04 de fevereiro de 2026, novo local e horário de trabalho para o servidor municipal **Leandro Santos Silva, Técnico de Informática**:

Local de trabalho: Prefeitura Municipal de Ipuã – Bloco I – Divisão de Informática e Tecnologia da Informação.

Horário:

Segunda a Sexta-Feira: das 08h00 às 10h30 e das 12h00 às 17h00.

Sábado e Domingo: Livre.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 04 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que encontra-se **REPUBLICADO**, com alterações, o Edital do Processo nº 102/2025, Pregão Eletrônico nº 54/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais. O edital foi republicado em razão de ajustes no Termo de Referência, decorrentes de pedido de esclarecimento devidamente analisado pelo setor técnico competente. O Edital retificado está disponível no site: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/1. A sessão pública será via www.licitamaisbrasil.com.br com início às 09h00min no dia 20/02/2026. Mais informações: pregao@ipua.sp.gov.br.

Alterações: alteração no descritivo dos itens 97 e 98.

Ipuã/SP, 04 de fevereiro de 2026.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que se encontra ABERTO o Processo nº 109/2025, Pregão Eletrônico nº 58/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato e Costura para as Secretarias Municipais. O Edital encontra-se no site: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/1. A sessão pública será via www.licitamaisbrasil.com.br com início às 09h00min no dia 24/02/2026. Mais informações: pregao@ipua.sp.gov.br.

Ipuã/SP, 04 de fevereiro de 2026.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está PRORROGADA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à aquisição de materiais destinados à instalação dos equipamentos de refrigeração da EMEB Antônio Francisco D'Avila, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compraseducacao@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compraseducacao@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 09 de Fevereiro de 2026.

Ipuã/SP, 04 de Fevereiro de 2026.

Fabricio Borges da Silva

Agente de Compras

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe da Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está PRORROGADA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à aquisição de materiais de refrigeração destinados à manutenção dos equipamentos de refrigeração da EMEB Antônio Francisco D'Avila, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compraseducacao@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compraseducacao@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 09 de Fevereiro de 2026.

Ipuã/SP, 04 de Fevereiro de 2026.

Fabricio Borges da Silva

Agente de Compras

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe da Divisão de Compras

.....